

**PORTARIA N.º 48/2023 de 12 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N.º 294/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Mata de São João, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

**TITULARES:**

Marceli Patrícia Pereira Rocha	matrícula 6404
Eliane Gonçalves Lobo Santos	matrícula 4858
Marilza Bastos Cardoso	matrícula 6163

**SUPLENTE:**

Thaís Rodrigues Soares	matrícula 6667
Célia Bahia dos Santos	matrícula 4903
Alzi de Oliveira Rolemberg	matrícula 7247

**Art. 2º** – Ficam os órgãos componentes da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município encarregados de assessorar tecnicamente a COMPEL sempre que se fizer necessário.

**Art. 3º** – A Comissão Permanente de Licitação nomeada por esta Portaria ficará responsável pelo acompanhamento dos processos licitatórios.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA em 12 de abril de 2023.

  
João Gualberto Vasencelós  
Prefeito Municipal.

## Portarias



PORTARIA N.º 48/2023 de 12 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N.º 294/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Mata de São João, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

**TITULARES:**

Marceli Patrícia Pereira Rocha	matrícula 6404
Eliane Gonçalves Lobo Santos	matrícula 4858
Marilza Bastos Cardoso	matrícula 6163

**SUPLENTE:**

Thaís Rodrigues Soares	matrícula 6667
Célia Bahia dos Santos	matrícula 4903
Aizi de Oliveira Rolemberg	matrícula 7247

**Art. 2º** - Ficam os órgãos componentes da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município encarregados de assessorar tecnicamente a COMPEL sempre que se fizer necessário.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação nomeada por esta Portaria ficará responsável pelo acompanhamento dos processos licitatórios.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA em 12 de abril de 2023.

João Gualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, 140., Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)